Reagimos com enorme preocupação acerca das notícias recebidas a respeito da reunião do último dia 13, sexta-feira, com os chefes da Cofis e Copes em que foram verbalizadas as seguintes informações:

- a. Que a programação de **fraudes nacionais** bem como a coordenação das fiscalizações nacionais desse assunto passaria a ser responsabilidade desta unidade:
- b. Que as operações de fiscalização atualmente sob a responsabilidade da Demac/SP que possam ser adjetivadas como "teses consolidadas" serão distribuídas gradativamente para as demais delegacias;
- c. Que a nova Delegacia, sucessora da Demac/SP, terá como atribuição adicional a fiscalização de fraudes, via de regra demandadas por operações comandadas pelo ministério público, atualmente sendo realizadas por alguns grupos de trabalho espalhados pelo país.

As operações de fiscalização desenvolvidas na Demac/SP desde sua criação (2010) promoveram naturalmente a especialização nos assuntos de Preços de Transferência, Tributação em Bases Universais e Planejamento Tributário Abusivo. Os números alcançados pela Demac nos últimos anos são autoexplicativos:

Ano	Valor dos Autos de Infração (R\$ milhões)	Ano	Valor dos Autos de Infração (R\$ milhões)
2010	6.209	2015	14.220
2011	11.926	2016	22.910
2012	9.880	2017	26.274
2013	26.357	2018	43.857
2014	17.274		

Nota-se claramente uma evolução ao longo dos anos, fruto da experiência que foi sendo adquirida. A título de comparação, em 2018 as autuações no estado de São Paulo somaram cerca de R\$92 bilhões e, no Brasil, R\$187 bilhões, ou seja, a Demac/Sp representou 48% e 23% das autuações realizadas em São Paulo e no Brasil, respectivamente. Tudo isso com apenas 63 AFRFB em sua lotação que representam 3,2% do efetivo de AFRFB do estado de São Paulo e 0,73% dos AFRFB do Brasil. **Indiscutível!**

Falar em **teses consolidadas** em planejamento tributário abusivo de forma ampla é ficção! Diariamente nos deparamos com as mais diversas formas inovadoras de reorganizações societárias que buscam reduzir artificialmente a incidência de tributos, portanto classificar programações já efetuadas como teses consolidadas pode redundar em avaliações equivocadas.

Por consequência, nossas listas de programação tentam alcançar situações de reorganizações societárias dentre outras, na esperança de encontrar planejamentos abusivos que normalmente não são detectados por outras unidades. Em face disso é necessário que tenhamos prioridade sobre a análise dos contribuintes selecionados, visto que o olhar da nossa programação e fiscalização é especializado.

Se a prioridade da seleção e consequente fiscalização desses contribuintes passar a ser de outras unidades haverá a perda da especialização alcançada ao longo dos 10 anos de existência da Demac/SP.

É fácil concluir que a quebra da especialização por intermédio da distribuição dos trabalhos para unidades que não possuem AFRFB especializados irá redundar na queda dos valores de autuação, o que deverá ocorrer após o processo natural de transição que deve levar em torno de 3 anos.

O trabalho desenvolvido pela Demac vai muito além do crédito tributário apurado. As autuações são, via de regra, acompanhadas do aumento espontâneo da arrecadação dos setores econômicos sob análise, já que grande parte das notícias divulgadas na mídia têm origem nas autuações da Demac, ou seja, causam sensação de risco para grandes contribuintes.

Na área internacional, a Demac foi pioneira na execução das políticas de administração tributária recomendadas pela OCDE, fundamentais para segurança jurídica, ambiente de negócios e integração econômica internacional. Ainda no âmbito da OCDE, o projeto BEPS (*Basis Erosion and Profit Shift*) está em consonância com os trabalhos realizados por esta Delegacia, tanto é que inúmeras vezes recebemos representantes

internacionais desse projeto que tratam desse assunto, bem como outras tantas vezes fomos convidados a participar de eventos internacionais, ou seja, a especialização naturalmente promove conhecimento técnico que culmina com colaborações efetivas a essas iniciativas.

Recebemos a informação de que, na reunião mencionada, os representantes do órgão central foram questionados a respeito da perda do conhecimento adquirido com a especialização promovida na Demac/SP ao longo de sua existência, porém os argumentos desses representantes julgamos ser insatisfatórios, visto que se alega, em suma, que "todos são auditores" e "bastariam algumas oficinas" para que se transmitam conhecimento uns aos outros.

É notória a intenção de se dar maior valor às operações realizadas pelo ministério público em detrimento dos planejamentos tributários abusivos realizados pelos contribuintes. Não há relação entre uma coisa e outra! É possível implementar a especialização em fraudes sem prejudicar a especialização já desenvolvida na Demac/SP.

Apesar de todos terem passado no concurso, é natural que a especialização promova eficiência e eficácia na realização da tarefa e a mudança promoverá perda de eficiência com efetiva perda de autos de infração em face de a questão técnica não poder ser transferida por oficinas, mas sim, por intermédio da participação efetiva nas fiscalizações com supervisão e demais colegas promovendo debates incansáveis sobre o tema. É assim que a Demac funciona e qualquer especialização também!

Por óbvio que a RFB deve oferecer respostas às denúncias externas, bem como colaborar, dentro dos estritos limites constitucionais, com outros órgãos do estado. Mas isso não implica em promover o desmantelamento da sua principal e mais especializada unidade de fiscalização.

A mudança sem propósito claro de uma estrutura organizativa altamente especializada com resultados indiscutivelmente positivos, implica incomensuráveis riscos para a RFB e para a sociedade brasileira. Na contramão das boas práticas administrativas internacionais perderíamos a expertise e estrutura administrativa singulares, essenciais para o bom funcionamento do Estado brasileiro, afinal foram lançados R\$178,9 bilhões desde 2010 até 2018.

Neste contexto, é imperioso perguntar à cúpula da RFB e ao conjunto da sociedade brasileira:

- 1. Se a missão da RFB é "Exercer a administração tributária e aduaneira com justiça fiscal e respeito ao cidadão, em benefício da sociedade", por que motivo se pretende diluir as atividades de especialização da Demac/SP que, em última análise, promovem justiça fiscal?
- 2. Por que o desejo de concentrar as atividades chamadas de "combate às fraudes" deveria redundar no desmantelamento da Demac/SP?
- 3. Se há o intuito declarado de inclusão do Brasil na OCDE, por que diluir a especialização adquirida por esta unidade que, por consequência, tem colaborado efetivamente para esse órgão em especial no projeto BEPS?
- 4. Como explicar a futura queda nos valores de autuação que fatalmente irá acontecer em torno de 3 anos e, fundamentalmente, nos maiores contribuintes, após a implementação dessa mudança? E a arrecadação espontânea? O que ocorrerá com ela?

São Paulo, 20 de setembro de 2019

Seq	Nome dos Signatários
1	Adamastor Vieira de Lima
2	Adriana Campos dos Santos
3	Adriana Matone Ejchel
4	Alexandre Santos Figueiredo
5	Ana Cristina Barbara
6	Analidia Faria Peres
7	Arlindo Cesar Barros
8	Carlos Eduardo Liberati Mantovani
9	Carmine Rullo
10	Carol Curvello Porto
11	Cesar Tomohissa Suzuki
12	Claudio Ferrer de Souza
13	Dacio Ricardo de Barros
14	Daniela Cristina Yamamoto Magrini

Seq	Nome dos Signatários			
15	Edison Jorge Takeshi Kaneko			
16	Edson Kenhiti Itioka			
17	Eduardo Bertini			
18	Eduardo Faustino Ramos			
19	Eduardo Rauert de Freitas			
20	Eli Fafa Junior			
21	Erima Alice Mautone			
22	Fabio Kirzner Ejchel			
23	Henrique Gauche de Matos			
24	Henrique Maluf			
25	Hudson Yoshimura			
26	Isabela Michelan Beraldo Teodoro			
27	Joao Carlos de Souza			
28	Joao Mario Pereira Cardoso			
29	Johnny Takara Furusato			
30	Jose Guilherme Antunes de Vasconcelos			
31	Jose Lucio de Lima			
32	Jose Luiz Ferreira Dias			
33	Julia Cristina Soares de Castro			
34	Lucas Rodrigues Amaral			
35	Lucilla Schimiti Ballalai			
36	Luiz Carlos Cardoso Gomes			
37	Luiz Gustavo Hideo Hara			
38	Marcelo de Andrade Picciafuoco			
39	Marcelo Ludolf de Almeida Carvalho			
40	Marcelo Rangel Sartori			
41	Marcia Cecilia Meng			
42	Marcos Fernando Prado de Siqueira			
43	Marcos Hideo Kimura			

Seq	Nome dos Signatários		
44	Maria Keiko Hada		
45	Maria Olivia Queiroz Nery		
46	Mauro Soares Viana Junior		
47	Mercia Ogata Fukuoka		
48	Monica Teresa Doria do Amaral		
49	Oliveira Ribeiro Feitosa		
50	Pablo Nunes Santos		
51	Patricia Fiore Cabral		
52	Patricia Gomes Di Sesso		
53	Paula Thiemi Kawamoto Balieiro		
54	Priscila Kubagawa		
55	Reubens Leda de Barros Ferraz		
56	Ricardo Manoel Garcia Pereira Dias		
57	Roberto Yukio Kitano		
58	Roseli Ribeiro Silva		
59	Terbio Jose Brandao Camara		
60	Tiago Barbosa de Paiva Almeida		